



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 276, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei nº. 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33, c/c art. 17, § 2º, da Lei nº. 9.636, de 15 de maio de 1998, de acordo com os elementos que integram o Processo nº. 04905.004935/2006-26, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público o imóvel de 784.962m², localizado em Minas Gerais, no Município de Governador Valadares na margem oeste do Rio Federal: Rio Doce.

Parágrafo único. O imóvel da União denominado como Terreno Marginal assim se descreve e caracteriza com descrição ad mensuram do perímetro da área, com os seguintes limites e confrontações: Partindo inicialmente do ponto de encontro entre a margem do Rio Doce e a tangente TAN002' da LLTM de Governador Valadares, com coordenadas UTM 184.026,62E e 7.905.698,49N, segue pela tangente TAN002' 60,78m com azimute de 0°53'41", deflete à direita em concordância com o arco AHR003' definido pelo raio de 20,92m e 29,35m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN004' 123,46m com azimute de 81°17'53", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH005' definido pelo raio de 19,87m e 11,10m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN006' 46,32m com azimute de 49°17'35", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR007' definido pelo raio de 60,72m e 26,15m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN008' 43,14m com azimute de 73°58'10", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH009' definido pelo raio de 3,25m e 1,74m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN010' 74,43m com azimute de 43°19'56", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR011' definido pelo raio de 35,53m e 16,98m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN012' 152,04m com azimute de 70°42'34", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH013' definido pelo raio de 26,08m e 18,26m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN014' 77,00m com azimute de 30°35'29", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR015' definido pelo raio de 24,77m e 49,22m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN016' 5,04m com azimute de 144°25'07", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH017' definido pelo raio de 3,68m e 3,62m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN018' 21,91m com azimute de 88°05'31", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH019' definido pelo raio de 7,27m e 6,14 de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN020' 135,61m com azimute de 39°44'08", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH021' definido pelo raio de 5,97m e 7,42m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN022' 20,76m com azimute de 328°35'38", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR23' definido pelo raio de 32,25m e 46,17m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN024' 126,65m com azimute de 50°37'23", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR025' definido pelo raio de 188,42m e 43,27m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN026' 432,61m com azimute de 63°46'48", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH027' definido pelo raio de 33,27m e 20,05m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN028' 192,11m com azimute de 29°15'06", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR029' definido pelo raio de 89,03m e 46,98 de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN030' 20,31m com azimute de 59°29'14", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH031' definido pelo raio de 16,24m e 10,06m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN032' 338,09m com azimute de 23°59'31", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR033' definido pelo raio de 57,50m e 26,58m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN034' 649,27m com azimute de 50°28'21", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR035' definido pelo raio de 243,36m e 42,52m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN036' 193,06m com azimute de 60°28'59", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH037' definido pelo raio de 201,79m e 37,13m de comprimento até a tangente TAN038' 563,50m com azimute de 49°56'29", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR039' definido pelo raio de 142,29m e 44,35m de comprimento até a tangente TAN040' 422,57m com azimute de 67°48'00", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR041' definido pelo raio de 51,55m e 14,02m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN042' 154,43m com azimute de 83°22'46", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH043' definido pelo raio de 51,60m e 15,38m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN044' 152,05m com azimute de 66°18'07", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR045' definido pelo raio de 253,82m e 52,95m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN046' 11,90m com azimute de 78°15'15". Daí, deflete à esquerda, seguindo em linha reta pela tangente TAN050' 59,04m com azimute de 295°35'02", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR051' definido pelo raio de 64,95m e 37,90m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN052' 413,58m com azimute de 328°49'57", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR053' definido pelo raio de 92,15m e 23,76m de

comprimento. Daí, segue pela tangente TAN054' 55,15m com azimute de 163°17'13", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH055' definido pelo raio de 43,91m e 21,90m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN056' 73,09m com azimute de 314°43'04", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR057' definido pelo raio de 271,49m e 42,25m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN058' 131,26m com azimute de 323°38'07", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR059' definido pelo raio de 18,49m e 26,25m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN060' 3,86m com azimute de 44°57'10", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR061' definido pelo raio de 17,88m e 28,81m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN062' 238,02m com azimute de 137°16'41", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR063' definido pelo raio de 35,83m e 16,88m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN064' 68,09m com azimute de 164°16'39", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH065' definido pelo raio de 72,85m e 24,64m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN066' 158,40m com azimute de 144°53'54", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR067' definido pelo raio de 269,76m e 21,17m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN068' 208,79m com azimute de 149°23'38", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH069' definido pelo raio de 83,08m e 33,42m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN070' 103,77m com azimute de 126°20'36", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH071' definido pelo raio de 82,53m e 41,42m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN072' 76,23m com azimute de 97°35'18", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR073' definido pelo raio de 66,17m e 37,74m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN074' 12,11m com azimute de 130°15'52", defletindo à esquerda em concordância com o arco de circunferência 075' definido pelo raio de 34,46m e 20,29m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN076' 22,46m com azimute de 96°31'27", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH077' definido pelo raio de 155,88m e 54,18m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN078' 153,92m com azimute de 76°36'31", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH079' definido pelo raio de 182,62m e 55,03m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN080' 105,76m com azimute de 59°20'42", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH081' definido pelo raio de 226,64m e 65,20m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN082' 49,72m com azimute de 42°51'41", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH083' definido pelo raio de 31,75m e 25,67m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN084' 1,15m com azimute de 356°32'19", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR085' definido pelo raio de 78,54m e 58,88m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN086' 252,52m com azimute de 39°29'43", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH087' definido pelo raio de 38,73m e 27,60m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN088' 17,78m com azimute de 358°39'34", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR089' definido pelo raio de 55,89m e 39,30m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN090' 96,13m com azimute de 38°56'42", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH091' definido pelo raio de 20,43m e 11,24m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN092' 23,55m com azimute de 7°25'05", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR093' definido pelo raio de 50,87m e 40,30m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN094' 14,22m com azimute de 52°48'14", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH095' definido pelo raio de 4,31m e 2,18m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN096' 165,64m com azimute de 23°46'09", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH097' definido pelo raio de 274,63m e 37,87m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN098' 195,30m com azimute de 15°52'08", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR099' definido pelo raio de 154,30m e 33,10m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN100' 265,07m com azimute de 28°09'38", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH101' definido pelo raio de 33,39m e 13,61m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN102' 67,17m com azimute de 04°48'27", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH103' definido pelo raio de 40,03m e 21,30m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN104' 13,71m com azimute de 334°18'40", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR105' definido pelo raio de 61,56m e 26,05m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN106' 158,38m com azimute de 358°33'19", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR107' definido pelo raio de 176,50m e 54,21m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN108' 95,88m com azimute de 16°9'17", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR109' definido pelo raio de 112,25m e 67,18m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN110' 17,46m com azimute de 50°26'35", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH111' definido pelo raio de 26,91m e 18,50m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN112' 238,40m com azimute de 11°03'42", deflete à esquerda em concordância com o arco de circunferência AAH113' definido pelo raio de 473,69m e 19,38m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN114' 471,74m com azimute de 08°43'02", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AHR115' definido pelo raio de 133,33m e 22,48m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN116' 346,01m com azimute de 18°22'41", deflete à direita em concordância com o arco de circunferência AAH117' definido pelo raio de 175,06m e 32,72m de comprimento. Daí, segue pela tangente TAN118' 266,56m com azimute de 29°05'08", deflete à direita em concordância com o arco de círculo AHR119' definido pelo raio de 288,73m e 52,59m de

Nercídio Almudi, no Reservatório da UHE de Capivara (rio Paranapanema), Município de Alvorada do Sul/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Henry Muller, no Reservatório da UHE de Capivara (rio Paranapanema), Município de Alvorada do Sul/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - CODEVASF, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, projeto Salitre, irrigação.

Braspeixe Aquíicultura Ltda, Açude Moxotó (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, aquíicultura.

Associação de Aquicultores do Córrego Recanto da Onça, Reservatório da UHE de Ilha Solteira, Município de Santa Fé do Sul/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Tilápia do Agreste Criação e Comércio de Peixes Ltda, Barragem Engº Antônio Gouveia Neto, Município de Riacho das Almas/Pernambuco, aquíicultura.

Omar Makanse, Reservatório do Rio Paraitinga, Município de Redenção da Serra/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Associação Regional de Cooperação Agrícola do Pontal - ACAP, rio Paraná, Município de Teodoro Sampaio/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRO, Reservatório da UHE de Luiz Eduardo Magalhães/Lajeado (rio Tocantins), Município de Palmas/Tocantins, preventiva, aquíicultura.

Associação Esperança de Pescadores Profissionais e Artensais do Pontal do Paranapanema, Reservatório da UHE de Rosana (rio Paranapanema), Município de Teodoro Sampaio/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Associação Regional de Cooperação Agrícola do Pontal-ACAP, Reservatório da UHE de Rosana (rio Paranapanema), Município de Euclides da Cunha/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Associação Regional de Cooperação Agrícola do Pontal-ACAP, Reservatório da UHE de Rosana (rio Paranapanema), Município de Rosana/São Paulo, preventiva, aquíicultura.

Raimundo José Severino, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Ticiano Dantas Félix, rio São Francisco, Município de Curuçá/Bahia, irrigação.

José Ailton da Silva, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nélia June Teixeira Gonçalves da Silva, rio Jaguarão, Município de Jaguarão/Rio Grande do Sul, irrigação.

Jeoval da Silva Kock, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Sklar Agropecuária Ltda, rio São Francisco, Município de Dorés do Indaia/Minas Gerais, irrigação.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 133, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições legais previstas no art. 26, inciso V, do Anexo I, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 5.718, de 13 de março de 2006, e no art. 95, item VI, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.583, de 16 de novembro de 2005, que autoriza o IBAMA a estabelecer normas para a gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros de que trata o § 6º, do art. 27, da Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003;

Considerando a Instrução Normativa nº 49, de 27 de outubro de 2005, que estabelece o defeso na bacia hidrográfica do rio Araguaia; e,

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - DIFAP, no Processo Ibama nº. 02001.004385/2003-51, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 1º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº. 049, de 27 de outubro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

Parágrafo único. Nos rios do Estado do Mato Grosso, que compõe esta bacia, excetuando-se a calha do rio Araguaia, o defeso ocorrerá de 6 de novembro a 28 de fevereiro do ano corrente, sendo proibida, inclusive, a prática do pesque-solte."

"Art. 6º....."

§ 1º....."

§ 2º No Estado do Mato Grosso, a cota de captura é de 3kg mais um exemplar, apenas para subsistência.

"Art. 7º....."

§ 1º....."

§ 2º No Estado do Mato Grosso fica proibida a pesca embarcada, excetuando-se a pesca de subsistência, em barco a remo."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS